

Lei N° 327/2000

Estima a receita e fixa a despesa do município de Vespasiano Corrêa para o exercício de 2001 e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Vespasiano Corrêa para o exercício de 2001 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.281.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Receitas Correntes.....	R\$ 2.279.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 33.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 8.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços	R\$ 26.000,00
- Transferências Correntes	R\$ 2.185.000,00

- Outras Receitas Correntes	R\$ 15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.000,00
- Operações de Crédito	R\$ 1.000,00
- Alienação de Bens	R\$ 1.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.281.000,00

Art. 3º As despesas da Administração direta, serão realizadas segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	R\$ 138.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 415.000,00
04 – Agricultura	R\$ 205.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 699.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais.....	R\$ 20.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 5.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 35.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 297.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 25.000,00
16 - Transporte	R\$ 442.000,00
TOTAL	R\$ 2.281.000,00

2 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

Poder Legislativo		%
01 - Câmara Municipal	R\$ 140.000,00	6,14
Poder Executivo		%
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 120.000,00	5,26
03 - Secretaria Administração e Finanças	R\$ 244.000,00	10,70
04 - Secretaria Agricultura	R\$ 227.000,00	9,95
05 - Secretaria Obras e Viação	R\$ 453.000,00	19,86
06 - Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R\$ 706.000,00	30,95
07 - Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Ação Social	R\$ 303.000,00	13,28
08 - Encargos Gerais do Município	R\$ 88.000,00	3,86
TOTAL	R\$ 2.281.000,00	100,0

Art. 4º É o Poder Executivo, de conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a:

a) Abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício:

I - Para atender despesas relativas a aplicações ou transferências de receitas vinculadas, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II - Para remanejar elementos da despesa dentro do projeto ou da atividade, desde que, o suplementado conste no projeto ou na atividade;

III - Para atender despesas orçamentárias até o limite 10% (dez por cento), da despesa geral fixada.

b) Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação de receita, para atender insuficiência de caixa, oferecer garantias necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal, mediante autorização específica do Poder Legislativo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 322/2000 de 12/12/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Julise Mezzaroba
Secretária Municipal de
Administração e Finanças